

## PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) RELATOR (A) TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO: 1517-61.2014.6.21.0000

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO

INTERESSADA: KALYNKA MICHEL DA SILVA - CARGO DEPUTADO ESTADUAL -

Nº 15300

RELATORA: DRA. GISELE ANNE VIEIRA DE AZAMBUJA

## **PARECER**

Prestação de Contas relativa à arrecadação e aplicação de recursos financeiros na campanha eleitoral de 2014. Lei nº 9.504/97, art. 30, e Resolução TSE nº 23.406/14, art. 54. Parecer conclusivo da Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS pela aprovação das contas.

Trata-se de prestação de contas, apresentada pela candidata em epígrafe, na forma da Lei nº 9.504/97 e da Resolução TSE nº 23.406/14.

A Secretaria de Controle Interno e Auditoria TRE/RS, conforme Relatório de Análise da Manifestação da fl. 36, opinou pela aprovação das contas.

Diante da regularidade formal atestada pelo referido Relatório Conclusivo, não obstante a identificação da falha apontada no item "1", o Ministério Público Eleitoral nada tem a opor à aprovação das contas, ficando ressalvado seu poder de representação caso surjam provas em desacordo com os dados declarados neste processo.

Porto Alegre, 27 de abril de 2015.

## Marcelo Beckhausen PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

 $C: \verb|\conv| docs \verb|\conv| dok8egmntmmmfch9bttn_1529_64398381_150428230146.odt| \\$